

AUDITOR FISCAL: HELENIZE HELENA FERREIRA LOBATO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº
092014920000155-9
Validade: 06/02/2015

Marituba (Pa). 21/01/2015

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

Coordenador Fazendário-CERAT - Marituba

Protocolo 789853

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr. **MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO**, Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda - CERAT Marituba no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente ao Termo de Início de Fiscalização O.S/ ESPECIAL nº 002013480000593-7 por mais 180 dias, conforme estabelece o Art. 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei nº 6.182, de 30/12/1998 e alterações posteriores.

RAZÃO SOCIAL: J.P. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.358.331-2

AUDITOR FISCAL: LINO MAHMUD DANTAS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº
092014920000162-1

Validade: 21/05/2015

Marituba (Pa). 21/01/2015

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

Coordenador Fazendário-CERAT - Marituba

Protocolo 789856

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF- CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr. COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo discriminada que foi lavrado contra a mesma, o AUTO (S) DE INFRAÇÃO(S) E NOTIFICAÇÃO(S) FISCAL, nºs. 092014510000678-5 resultante da Ordem de Serviço nº 002013480000593-7, ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer (em) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA, situada à Rodovia BR 316, KM 13, S/N, Centro, Marituba-PA, no prazo de 30 (trinta) dias, para pagar o(s) Crédito(s) Tributário(s) correspondente(s) ou impugnar o(s) Auto(s) de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: J.P. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.358.331-2

AFRE: LINO NAHMUD DANTAS

Marituba, 21 de Janeiro de 2015

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

COORDENADOR FAZENDÁRIO

CERAT MARITUBA

Protocolo 789862

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem interessar possa, que os créditos tributários dos Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram declarados NULOS, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012012510002472-0, 092013510001600-7, 092014510002376-0, 392011510000004-0.

Belém (PA), 20 de janeiro de 2015.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

Protocolo 789753

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo M S DO BRASIL LTDA., nº 15.223.442-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012011510001278-4 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 21 de janeiro de 2015.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

Protocolo 789939

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo ACESSO LIVRARIA LTDA., nº 15.234.823-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012011510001512-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 21 de janeiro de 2015.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

Protocolo 789941

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo D. P. P. DISTRIBUIDORA LTDA., nº 15.218.272-1, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012011510001532-5 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 21 de janeiro de 2015.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

Protocolo 789943

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo E. SALUSTIANO ARAÚJO & CIA. LTDA. ME, nº 15.228.804-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012011510001664-0 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 21 de janeiro de 2015.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

Protocolo 789944

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo A M G C AQUINO E CIA. LTDA., nº 15.225.736-5, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372011510004242-0 foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 21 de janeiro de 2015.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

Protocolo 789949

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º201501000039 de 21/01/2015 - Proc n.º 002015730000627/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Glenda Cristiane da Silva Lima de Mendonca - CPF: 640.525.592-15

Marca: FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4 FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201501000041 de 21/01/2015 - Proc n.º 002015730000951/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Edilson Coelho dos Santos - CPF: 569.503.142-72
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201501000043 de 21/01/2015 - Proc n.º 002014730036774/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Carlos Eduardo Pereira Gomes - CPF: 785.501.142-00

Marca: I/TOYOTA COROLLA ALTIS 2.0 AT FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo 789893

Portaria n.º201504000051, de 21/01/2015 - Proc n.º 2015730000940/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reinaldo Cordeiro Lopes - CPF: 174.010.382-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD135613A2150759

Protocolo 789898

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM

O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 inciso III da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 042014820000314-8, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: A. DOS SANTOS GOMES

Inscrição Estadual: 15.432.365-9

Auditor Fiscal solicitante: JOSIAS DA CONCEIÇÃO MOITA

Documentos solicitados:

- Declaração completa do imposto de renda pessoa jurídica
- D.A.E. (s) de recolhimentos de I.C.M.S. (01/2014) - (08/2014)
- Livro Caixa
- Livro Registro de Entradas.
- Livro Registro de Inventário
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
- Notas Fiscais de Entradas
- Notas Fiscais de Saídas
- Relação das NFS. ref. aos pag. de 1141, 1145, 1146 e 1152.
- Relação das NFS. ref. aos pag. de 1173.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2014 a 08/2014.

Local p/ entrega da documentação: Av. Mendonça Furtado, 2797 - Aldeia - Santarém - PA, fone: (93)3064.9414/9415.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando o interesse do Erário Estadual.

Pedro Farias de Sena

Coordenador Fazendário - CERAT Santarém

Protocolo 789989

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT SANTARÉM

O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 inciso III da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 042014820000305-9, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: C. DOS SANTOS COMÉRCIO DE MADEIRAS

Inscrição Estadual: 15364673-0

Auditor Fiscal solicitante: GINA SALES CORREA

Documentos solicitados:

- Livro Caixa;
- Livro Registro de Entradas;